



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECRETO N.º 13/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

## **REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de atribuições legais conferidas pelos Incisos II e VI, do art. 64 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 208, de 12 de janeiro de 1998, estabelece a política de diárias a serem concedidas aos servidores por deslocamentos para fora do território municipal.;

Considerando que o retromencionado diploma legal, em seu art. 8º, preconiza o reajuste trimestral dos valores a serem concedidos a título de diárias e indica, como indexador oficial, o Índice de Preços ao Consumidor;

Considerando os valores das diárias foram fixados pelo Decreto nº 61, de 23 de abril de 2015 e encontram-se defasados.

### **DECRETA:**

Art. 1º Os valores das diárias a serem pagas aos servidores municipais por deslocamento para fora do território municipal passam a ser os fixados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 08 de março de 2023.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



ANEXO ÚNICO AO

DECRETO N.º 13/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

NATUREZA DOS CARGOS	NATUREZA DOS CARGOS		
	ESTADUAL		INTERESTADUAL
	C/ PERNOITE	S/ PERNOITE	
Prefeito Vice- Prefeitos Secretários	R\$ 672,00	R\$ 336,00	R\$ 910,00
Chefes Técnicos Nível Superior	R\$ 452,00	R\$ 226,00	R\$ 612,00
Demais Servidores	R\$ 238,00	R\$ 113,00	R\$ 322,00

Reajuste realizado pelo Índice IPCA  
Período 05/2015 a 12/2022